



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 57-CS, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

*Convalida a Resolução-AR nº 30 11/11/2016 que aprova o desmembramento da Coordenação de Contabilidade da Diretoria de Finanças e contabilidade localizada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, Reitoria.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no 3º do artigo 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso III do artigo 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e o teor do Memorando Nº 036/2016/DFINCONT/REITORIA/IFPB, conforme consta no processo nº 23381.009745.2016-78, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a Resolução-AR nº 30, de 11 de novembro de 2016 que dispõe sobre o desmembramento da Coordenação de contabilidade da Diretoria de Finanças e Contabilidade, ficando a Coordenação de Contabilidade vinculada a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Reitoria.

**Paragrafo Único:** A Diretoria de Finanças e Contabilidade passará a ser denominada de Diretoria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior